



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Nome da autoridade competente: Fernanda de Paula.

Número do CPF: XXX.043.111-XX.

Matrícula funcional: nº1766104.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do
TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

CNPJ do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais: 10.723.648/0004-92.

Nome da autoridade competente: Valdir da Silva

Número do CPF: XXX.488.240-XX.

Matrícula funcional: 1328460.

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: 158415 - Campus Muriaé / MG.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158123 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2024, fica prorrogado por 12 meses a contar de 07 de agosto de 2025, com término previsto em 07 de agosto de 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

58101.20.608.5801.20Y0.7002 - UGR 580005 -Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

O referido recurso advém da emenda parlamentar n.º 71140005, da bancada de Minas Gerais.

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
Fernanda de Paula
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
Valdir da Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 18/07/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir da Silva, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44101827** e o código CRC **018FC692**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 03/2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA.

Nome da autoridade competente: Fernanda de Paula.

Número do CPF: XXX.043.111-XX.

Matrícula funcional: 1766104.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

CNPJ do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais: 10.723.648/0004-92.

Nome da autoridade competente: Valdir da Silva

Número do CPF: XXX.488.240-XX.

Matrícula funcional: 1328460.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé / MG.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de agosto de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26412/158137 - 158123 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158415 - Campus Muriaé / MG.

3. OBJETO:

Fomento de ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais na dinâmica de deslocamento de equipe para atividades de campo junto a piscicultores na microrregião de Muriaé - MG.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada foi prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: 07 de agosto de 2025. **Fim:** 07 de agosto de 2026.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros e carga em compartimentos distintos com peso bruto total de até 3.500 kg; classificado como **caminhonete** segundo o Código de Trânsito Brasileiro (Art. 96 - CTB)

7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para o fomento das ações de ensino, pesquisa e extensão do IF Sudeste MG - campus Muriaé com piscicultores, faz-se necessário o deslocamento de equipes de pesquisadores pela região da Zona da Mata mineira (Vieiras, São Francisco do Glória, Miradouro, Patrocínio de Muriaé e Eugenópolis). Para viabilizar estas atividades, solicitamos aquisição de veículo compatível, destinado ao transporte de passageiros e carga em compartimentos distintos com peso bruto total de até 3.500 kg; classificado como caminhonete segundo o Código de Trânsito Brasileiro (Art. 96 - CTB). Esta ação contemplará 10 projetos (pesquisa/extensão) do IF Sudeste MG, que beneficiará uma média de 922 pessoas.

8. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim.
 (X) Não.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-----------|--|-------------------|------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| META 1 | Aquisição de veículo destinado ao transporte de passageiros e carga em compartimentos distintos com peso bruto total de até 3.500 kg; classificado como caminhonete segundo o Código de Trânsito Brasileiro (Art. 96 - CTB). | Unidade | 1 | R\$ 485.895,00 | R\$ 485.895,00 | Na data de assinatura | 07 de agosto de 2026 |
| PRODUTO 1 | Veículo destinado ao transporte de passageiros e carga em compartimentos distintos com peso bruto total de até 3.500 kg; classificado como caminhonete segundo o Código de Trânsito Brasileiro (Art. 96 - CTB), adquirido. | Unidade | 1 | R\$ 485.895,00 | R\$ 485.895,00 | Na data de assinatura | 07 de agosto de 2026 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|------------|----------------|
| Junho/2025 | R\$ 485.895,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 449052 | Não | R\$ 485.895,00 |
| | | |
| | | |
| | | |

12. PROPOSIÇÃO

Juiz de Fora / MG, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Valdir da Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Fernanda de Paula

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 18/07/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir da Silva, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **44102009** e o código CRC **792778BB**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº. 03/2024

Processo nº: 00350.003419/2024-29

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada, passa a ser 07 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 18/07/2025

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda de Paula - Secretária Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Valdir da Silva - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

(assinado eletronicamente)

JULIANA DA SILVA

Secretaria Nacional de Aquicultura Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Secretária Nacional de Aquicultura Substituta**, em 21/07/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **44173590** e o código CRC **1DE84861**.